



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

## **ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET**

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento à SEGET (1553911), referente ao E-mail - Pedido de esclarecimento nº 1 - PLANSERVICE (1553861), informamos o que segue:

**1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por alguma empresa? Em caso positivo, por qual Empresa?**

Sim, empresa Vitha Service - Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda.

**2. Qual a Previsão de início dos serviços?**

Previsão de início da prestação de serviços em 22 de janeiro de 2026.

**3. Qual o valor do Vale transporte do(s) município(s)?**

É necessário que a interessada na participação do certame consulte o Decreto atualizado do município.

**4. Qual o ISS do(s) município(s)?**

É necessário que a interessada na participação do certame consulte a Legislação Tributária do município.

**5. O controle de frequência dos terceirizados poderá ser realizado por aplicativo?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.5.1 do Termo de Referência, que dispõe da seguinte redação: *"O controle de frequência dos funcionários terceirizados deverá obedecer à legislação vigente."*

**6. Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso, com transporte coletivo acessível?**

Sim, a Subseção está localizada em uma das principais avenidas da cidade, inclusive com ponto de ônibus na mesma quadra.

**7. Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado?**

Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como subitem *"5.1.11. Em até 90 (noventa) dias do início da prestação dos serviços: (...) ii. encaminhar a comprovação da implantação e execução dos programas PGR e PCMSO, nos*

*termos da NR-9 e NR-7, no local da prestação dos serviços;" (...).*

**8. Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 4.1.1 do Termo de Referência, que dispõe da seguinte redação: *"Em consonância com o artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá designar e manter preposto, aceito pela Administração, durante todo o período de vigência do contrato, garantindo que o preposto realize ao menos 1 (uma) visita por mês nas dependências do local da execução, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no Termo de Referência, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da Contratante."*

**9. Será provisionado Hora Extra? Como será realizado o reembolso?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho do Termo de Referência.

**10. Haverá recesso forense? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?**

Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência.

**11. Há previsão de incidência de adicional de insalubridade ou periculosidade para alguns dos postos?**

Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, itens 1.2 e 1.3.

**12. Há incidência de algum adicional de risco ou gratificação de função?**

Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, item 1.4.

**13. Haverá atividades em horário noturno?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho do Termo de Referência.

**14. Haverá necessidade de cobertura dos postos nos feriados e recessos?**

Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência.

**15. Quais os endereços para execução dos serviços?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.2 Local e horário da prestação dos serviços do Termo de Referência.

**16. Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? Onde os mesmos ficaram alocados?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.11. Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados do Termo de Referência, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços de Referência.

**17. Há necessidade de algum exame admissional extra?**

Cabe à licitante observar o previsto no subitem 5.1.11.do Termo de Referência *"Em até 90 (noventa) dias do início da prestação dos serviços: (...) ii. encaminhar a comprovação da implantação e execução dos programas PGR e PCMSO, nos termos da NR-9 e NR-7, no local da prestação dos serviços;" (...);* bem como demais itens desse tópico do termo.

**18. A troca de uniformes será realizada no local da prestação de serviços? Se sim, Esse período está incluso na jornada ou deverá ser provisionado como HE?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.3. Rotina de trabalho e demais tópicos do Termo de Referência.

**19. Na questão contratual, qual a frequência de substituição de uniformes?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.9. Uniformes do Termo de Referência.

**20. Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?**

Cabe à licitante observar o previsto no item 5.13. Treinamento e ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - SUSTENTABILIDADE e TREINAMENTO.

**21. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de FATO GERADOR ou de CONTA-DEPÓSITO VINCULADA?**

Cabe à licitante observar o previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTA VINCULADA.

**22. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores guardarem seus pertences? Há local apropriado para a troca de uniforme?**

Sim, há um vestiário feminino e um masculino, utilizados somente pelos terceirizados, inclusive contando com chuveiro e privacidade.

**23. Nos locais de prestação de Serviço, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, com disponibilidade de refrigeradores, micro-ondas e afins?**

Sim, há uma copa no andar térreo com mesa, cadeiras, fogão, micro-ondas e um frigobar. Caso necessário, também pode ser utilizada a geladeira do primeiro andar.

Atenciosamente,

**Bethânia Pains Nogueira**  
Supervisão SEGET/SULIC



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 17/12/2025, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1554168** e o código CRC **C98869B0**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0012915-57.2025.4.06.8001

1554168v21